

INDICADOR 7

COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL EM MATÉRIA DE AMBIENTE E DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

João Guerra

Joao.Guerra@ics.ulisboa.pt

PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE E EQUIPARADAS (ONGA) , E OUTRAS ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A

A1 – Existência de associações de ambiente com parceria com o município (sim ● não ●)

A1.1 - N.º total de associações de ambiente com parceria com o município: Não preencher

Cálculo
automático
A2.1+A3.1

Cada =
0,1 ponto

A2 – Existência de ONGA e equiparadas inscritas no Registo Nacional APA / Registos Regionais Açores e Madeira (sim ● não ●)

A2.1 - N.º das ONGA e equiparadas inscritas no Registo Nacional APA e/ou no Registo Regional do Açores e da Madeira: N.º apenas

A2.2 - Nome das ONGA e equiparadas inscritas no Registo Nacional APA e/ou no Registo Regional do Açores e da Madeira (mencionadas em A2.1):

Denominação de todas as mencionadas em A2.1 (ONGA inscritas nos registos)

A3 – Existência de outras associações não inscritas nos Registos (sim ● não ●)

A3.1 - N.º de outras associações não inscritas nos Registos, mas envolvidas nos projetos referidos em A4: N.º apenas

A3.2 - Nome de outras associações não inscritas nos Registos, mas envolvidas nos projetos referidos em A4:

Denominação de todas as mencionadas em A3.1 (Associações não inscritas nos registos)

Cada =
0,05
pontos

PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE E EQUIPARADAS (ONGA) , E OUTRAS ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A

A4 - Projetos resultantes das parcerias com as organizações referidas em A2 e A3

Cada =
0,1 ponto

Descreva 4 projetos, indicando os objetivos do projeto, data de atividades e n.º de participantes

A4.1 – Breve descrição do Projeto I: (pelo menos objetivos, data de atividades, Nº Participantes)

A4.2 – Breve descrição do Projeto II: (pelo menos objetivos, data de atividades, Nº Participantes)

A4.3 – Breve descrição do Projeto III: (pelo menos objetivos, data de atividades, Nº Participantes)

A4.4 – Breve descrição do Projeto IV: (pelo menos objetivos, data de atividades, Nº Participantes)

Observações Subindicador A Qualquer dado que possa valorizar a candidatura nesta área

Máximo total A = 0,8 pontos

ONGA - Associações dotadas de personalidade jurídica e constituídas nos termos da lei geral que não prossigam os lucrativos, para si ou para os seus associados, e visem exclusivamente a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído, bem como da conservação da Natureza. São ainda consideradas ONGA as associações que resultem do agrupamento de várias ONGA.

As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA) desempenham um papel fundamental e relevante no domínio da promoção, proteção, sensibilização e valorização do ambiente, desenvolvendo ações de interesse público.

Equiparadas a ONGA - Outras associações, nomeadamente socioprofissionais, culturais e científicas, que não prossigam os partidários, sindicais ou lucrativos, para si ou para os seus associados, e tenham como área de intervenção principal o ambiente, o património natural e construído ou a conservação da Natureza.

Registo Nacional das ONGA e Equiparadas - O Registo Nacional das ONGA e Equiparadas está organizado nos termos da Lei n.º 35/98, de 18 de julho, que define o estatuto das ONGA, e da Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, que aprova o Regulamento do Registo Nacional, alterada pelas Portarias n.º 71/2003, de 20 de janeiro, e n.º 771/2009, de 20 de julho. Todas as organizações não-governamentais de ambiente constituídas legalmente podem solicitar a inscrição no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, gerido atualmente pela Agência Portuguesa do Ambiente, que instrui o processo e emite a decisão final.

Informações sobre as ONGA registadas na Agência Portuguesa do Ambiente:

<http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=142&sub2ref=716>

PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DESENVOLVIMENTO (ONGD) E OUTRAS ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

B

B1 – Existência de ONGD com parceria com o município (sim● não●)

B1.1 - N.º total de das ONGD com parceria com o município: Não preencher

Cálculo automático
B2.1+B3.1

Cada =
0,1 ponto

B2 – Existência de ONGD inscritas no Registo Nacional do Instituto Camões e/ou FPADL (sim● não●)

B2.1 - N.º das ONGD inscritas no Registo Nacional do Instituto Camões e/ou FPADL: N.º apenas

B2.2 - Nome das ONGD inscritas no Registo Nacional do Instituto Camões e/ou FPADL (mencionadas em B2.1):

Denominação de todas as mencionadas em B2.1 (ONGD inscritas nos registos)

B3 – Existência de outras associações não inscritas nos Registos (sim● não●)

B3.1 - N.º de outras associações não inscritas nos Registos, mas envolvidas nos projetos referidos em B4: N.º apenas

B3.2 - Nome de outras associações não inscritas nos Registos, mas envolvidas nos projetos referidos em B4:

Denominação de todas as mencionadas em A3.1 (Associações não inscritas nos registos)

Cada =
0,05
pontos

PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DESENVOLVIMENTO (ONGD) E OUTRAS ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

B

B4 - Projetos resultantes das parcerias com as organizações referidas em B2 e B3

Cada =
0,1 ponto

Descreva 4 projetos, indicando os objetivos do projeto, data de atividades e n.º de participantes

B4.1 – Breve descrição do Projeto I: (pelo menos objetivos, data de atividades, Nº Participantes)

B4.2 – Breve descrição do Projeto II: (pelo menos objetivos, data de atividades, Nº Participantes)

B4.3 – Breve descrição do Projeto III: (pelo menos objetivos, data de atividades, Nº Participantes)

B4.4 – Breve descrição do Projeto IV: (pelo menos objetivos, data de atividades, Nº Participantes)

Observações Subindicador B Qualquer dado que possa valorizar a candidatura nesta área.

Máximo total B = 0,8 pontos

ONGD - Organizações não-governamentais para o desenvolvimento (ONGD) são instituições da sociedade civil constituídas por pessoas singulares ou coletivas de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Portugal. As ONGD têm por objetivos a conceção, execução e apoio a programas e projetos de cooperação para o desenvolvimento, de assistência humanitária, de ajuda de emergência e de proteção e promoção dos direitos humanos.

Em regra, as ONGD têm as seguintes áreas de intervenção: ensino, educação e cultura; assistência científica e técnica; saúde, incluindo assistência médica, medicamentosa e alimentar; emprego e formação profissional; proteção e defesa do ambiente; integração social e comunitária; desenvolvimento rural; reforço da sociedade civil, através do apoio a associações congéneres e associações de base nos países em vias de desenvolvimento; educação para o desenvolvimento, designadamente através da divulgação das realidades dos países em vias de desenvolvimento junto da opinião pública.

De acordo com o site da FPADL, “as 58 **ADL** (Associações de Desenvolvimento Local) federadas na MINHA TERRA representam, no seu conjunto, mais de 90% do território nacional e as suas capacidades de iniciativa e concretização dizem diretamente respeito a mais de 4 milhões de portugueses, habitantes em zonas rurais. A representatividade das ADL federadas valoriza as especificidades de cada território e confere autenticidade à intervenção e aos projetos nele realizados, expressando o dinamismo das forças vivas da sociedade civil rural enquanto agentes do seu próprio desenvolvimento”. Assumiu-se, portanto, dar-lhe um estatuto equivalente ao das ONGD reconhecidas no Registo Nacional do Instituto Camões.

Informações sobre as ONGD registadas no Instituto Camões:

http://www.instituto-camoes.pt/index.php?option=com_moofaq&view=category&id=739&Itemid=1594

Informação sobre as Associações registadas na Federação de Associações de Desenvolvimento Local

https://www.google.pt/?gws_rd=ssl#q=A+minha+Terra+associa%C3%A7%C3%B5es+locais

PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES SOCIOCULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS



C1 – Existência de associações socioculturais, desportivas e recreativas (sim ● não ●)

C1.1 - N.º de associações socioculturais, desportivas e recreativas apoiadas pelo município:

C1.1 – Anexe a lista/programa de apoio a estas instituições

Se até 25% a baixo da média = 0,2
Se até 25% acima da média = 0,3 pontos;
Se superior a 25% acima da média = 0,4 pontos

Cálculo automático
(C1.2 / 01)*100

C1.2 – Orçamento atribuído ao apoio deste tipo de associações em 2016(€):

C1.3 Percentagem do Orçamento Municipal atribuído ao apoio deste tipo de associações pelo município

Observações Subindicador A

Máximo C = 0,4 pontos

Organizações Socioculturais, Desportivas e Recreativas. Trata-se de uma designação que pretende incluir um leque vasto de coletividades ou outras associações de cultura, recreio e desporto, normalmente associadas, ainda que não obrigatoriamente para a presente candidatura, da Confederação Portuguesa de coletividade de Cultura, Recreio e Desporto. Importa avaliar de que forma, os municípios apoiam estas instituições. Sugere-se que, no caso de existirem projetos relevantes na área do desenvolvimento local, sejam referidos no espaço de observações do subindicador C, para eventualmente se repensar a forma de pontuar as parcerias com estas associações em edições futuras.

EXISTÊNCIA DE COMISSÕES/ CONSELHOS MUNICIPAIS

D

D1 – Existência de, pelo menos, uma Comissão/ Conselho Municipal (sim● não●)

D1.1 - N.º de Comissões/ conselhos Municipais existentes **N.º apenas**

Máximo
0,1 ponto por cada
Comissão descrita
corretamente

Descreva as quatro Comissões/Conselhos mais importantes

D1.2 Nome da Comissão/Conselho (i)

D1.2.1 Objetivos da comissão/conselho (i)

D1.2.2 Lista de participantes (i)

D1.3 Nome da Comissão/Conselho (ii)

D1.3.1 Objetivos da comissão/conselho (ii)

D1.3.2 Lista de participantes (ii)

D1.4 Nome da Comissão/Conselho (iii)

D1.4.1 Objetivos da comissão/conselho (iii)

D1.4.2 Lista de participantes (iii)

D1.5 Nome da Comissão/Conselho (iv)

D1.5.1 Objetivos da comissão/conselho (iv)

D1.5.2 Lista de participantes (iv)

D1.5 Nome da Comissão/Conselho (iv)

D1.5.1 Objetivos da comissão/conselho (iv)

D1.5.2 Lista de participantes (iv)

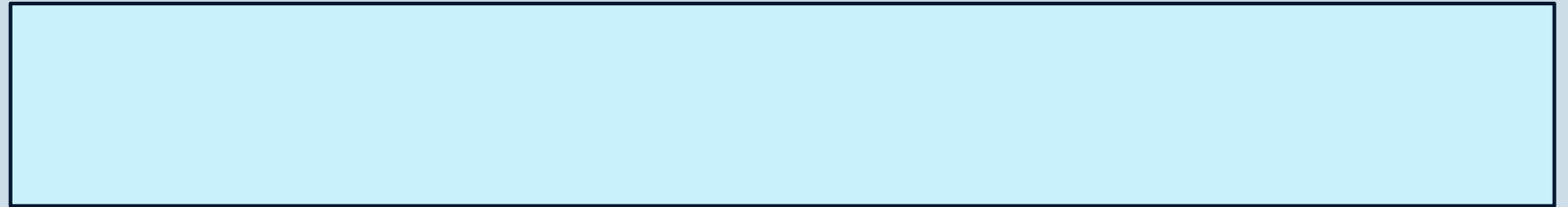
Observações Subindicador D

Qualquer dado que possa valorizar a candidatura nesta área

Máximo C = 0,5 pontos

Considera-se, ainda, a existência de **Comissões Municipais** de Acompanhamento e Participação de diferentes áreas socioeconómicas dinamizadas pela Câmara Municipal com a parceria da Sociedade Civil (e.g, Comissão Municipal de Transportes; Comissão Municipal de Defesa da Floresta, Comissão Municipal de Proteção de Menores, etc.), mas também outro tipo de comissões menos frequentes. Por exemplo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Mais do que a temática, o que está verdadeiramente em causa neste subindicador é a relação com a comunidade local, pelo que é imprescindível a disponibilização da lista de participantes no conselho ou comissão.

Observações relativas ao indicador 7



Documentação anexa relativa ao indicador 7



NOTA: Um projeto referido em A não poderá pontuar também em B.

Admite-se, no entanto, que projetos diferentes possam ser resultado de parcerias com ONG presentes em A e B se, por exemplo, forem reconhecidas simultaneamente como ONGA e como ONGD nos diferentes registos.

O que importa são os **projetos que**, esses sim, **não podem repetir-se**.